



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3625-4127
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 089/2013

Autoriza a celebração de Termo de Cooperação com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1617/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para a realização de estágio curricular obrigatório de alunos do curso de Psicologia.

Art. 2º O presente convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser alterado mediante termo aditivo, e prorrogado com a apresentação de proposta no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término de sua vigência, e, ainda, rescindido mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 19 de setembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 24 de setembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA